



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Inciso III alínea f

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO DA UNDIME SANTA CATARINA PARA SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC.

Considerando que, cada município detém suas peculiaridades, devendo o serviço ser prestado de acordo com a necessidade de cada local;

A contratação se faz necessária tendo em vista que o evento contará com diversos temas importantes: saúde emocional; Educação Inclusiva; Currículo computação; Educação Financeira; Recomposição das aprendizagens; Avaliação; Educação Infantil; Alfabetização. Ainda atendimentos especializados referentes aos programas educacionais: PDDE Interativo; Plano de ações articuladas – PAR; Escola em tempo integral; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; PNEERQ. O encontro educacional é direcionado a dirigentes, gestores, professores e demais profissionais da área, que buscam qualificação, atendimento especializado, trazendo assuntos que permeiam as gerações como oportunidade reflexiva de compreender os contextos e avaliar as mudanças necessárias a partir das relações geracionais – valores, experiências e perspectivas – desafios de ensino aprendizado e oportunidades geradas por essa convivência. São contribuições essenciais, de diferentes interações, rica em possibilidades que permitirão valiosas discussões pelo aprimoramento da educação e gestão municipal. Durante dois dias, serão abordados assuntos estruturantes da educação pública, em formato de palestras, além de atendimento governamental, de programas e projetos do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aos municípios.

A União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC é uma associação no qual o município é filiado, no qual promove seminários de formação para os dirigentes e demais profissionais na área da educação. Dessa forma, este seminário é realizado exclusivamente por essa entidade.

Considerando o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Considerando ainda que, o valor previamente previsto para a contratação é inferior ao limite previsto para dispensa de licitação.

Diante dos expostos acima, justifica-se a razão da escolha do contratado.

Bandeirante, SC, 23 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 2 de 2

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

MARLEI OLIBONI LAMB

Secretária Municipal de educação